



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

**Processo Administrativo nº 15/25/03600**

**Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -  
CAMPREV

**Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos, incluindo transporte e instalação, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Global por Item

**Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 11/03/11/2016 às 10h00.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nºs 14.218/03 e 16.187/08.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.916.689/0001-85, com sede na Rua: Sacramento nº 374, Centro, CEP: 13.010-210, Campinas, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), na sede do CAMPREV, situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas – SP.

O Edital está disponível para consulta, na Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV no endereço acima mencionado, na Diretoria Administrativa: das 08h30min às 12h e 13h30min às 16h30 min. A critério do CAMPREV, será ainda disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.camprev.campinas.sp.gov.br](http://www.camprev.campinas.sp.gov.br).

## **1 – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**1.1** – Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- |           |   |
|-----------|---|
| Anexo I   | - Termo de Referência;  |
| Anexo II  | - Termo de Credenciamento;  |
| Anexo III | - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;            |
| Anexo IV  | - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; |
| Anexo V   | - Modelo de Proposta Comercial;                                       |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

- |            |                                 |
|------------|---------------------------------|
| Anexo VI   | - Minuta de Termo de Contrato;  |
| Anexo VII  | - Local de entrega e instalação |
| Anexo VIII | - Modelo Atestado de Vistoria   |

## **2 – DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente certame tem como objeto a Aquisição de equipamentos odontológicos, incluindo transporte e instalação, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência.

2.1.1. Todos os equipamentos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ANVISA, INMETRO, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.1.2. É obrigatório, por parte da Licitante, a apresentação dos FOLDERS/PROSPECTOS, acompanhado da proposta – ANEXO V, do(s) itens ofertado(s), indicando a(s) respectiva(s) marca(s) e modelo(s) e as especificações técnicas detalhadas, que possibilitem aferir com precisão do equipamento ofertado.

## **3 – DA GARANTIA**

3.1. Os equipamentos e acessórios ofertados deverão apresentar garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da instalação.

## **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Não poderão participar desta licitação:

**4.1.** – Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Campinas;

**4.2.** – Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público do Município de Campinas;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**4.3.** – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**4.4.** Empresas em consórcio;

**4.5.** Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

**4.6.** Cooperativa de mão de obra, em atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 438/2003, datado de 24 de setembro de 2003, firmado pelo Município de Campinas e pelo Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região nos Autos da Peça de Informação nº 15.493/2003-13, em que ficou estabelecido o que se segue:

**4.6.1.** “O Município de Campinas abster-se-á de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão de obra para prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados.”

## **5 – CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**5.2.** O credenciamento far-se-á através da identificação do representante, por cédula de identidade ou documento equivalente, e da apresentação de Termo de Credenciamento, de acordo com o Anexo II – Termo de Credenciamento, ou de procuração, em instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, que confira ao procurador os poderes mínimos constantes do referido Anexo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**5.2.1.** Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, estará dispensado de apresentar o Termo de Credenciamento, devendo, porém, entregar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo da empresa ou do documento no qual estejam expressos os seus poderes.

**5.3.** Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**5.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

**5.5.** A irregularidade do Termo de Credenciamento, ou a sua não apresentação, não impossibilita a participação da licitante, mas impede o interessado de se manifestar e de responder pela licitante durante a Sessão Pública.

**5.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**5.7.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

## **6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1.** Os Envelopes “A” - PROPOSTA e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA e ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINAS - CAMPREV  
PREGÃO Nº 01/2016  
RAZÃO SOCIAL:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**6.2.** A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inseri-los nas informações faltantes.

**6.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **7 – DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

**7.1.** Envelope “A” – PROPOSTA deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 8.

**7.2.** Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 9.

## **8 – ENVELOPE A – PROPOSTA**

**8.1.** A proposta deverá ser datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Modelo de Proposta Comercial – Anexo V, contendo o seguinte:

**8.1.1.** O valor unitário e total por item, expresso em números, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

**8.1.1.1.** Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Equipe de Pregão Presencial desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

**8.1.1.2.** No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, devendo a Equipe de Pregão refazer o cálculo para fins de julgamento.

**8.2.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

**8.2.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.3.** A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante:

**8.3.1.** Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**8.3.2.** Do prazo de pagamento, de 05 (cinco) dias úteis, após a data do aceite da fatura pelo CAMPREV.

**8.3.3.** Das demais condições previstas no edital e anexos.

**8.4.** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeira poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

**8.5.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.6.** O critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**8.7.** Deverá ser apresentada pelo licitante da proposta vencedora a seguinte documentação:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

- 8.7.1.** Catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do equipamento ofertado;
- 8.7.2.** Certificação do CREA da empresa licitante;
- 8.7.3.** Licença do órgão sanitário da unidade federativa da empresa licitante;
- 8.7.4.** Autorização de funcionamento do estabelecimento comercial emitido pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA;
- 8.7.5.** Registro do produto ofertado na ANVISA;
- 8.7.6.** Certificação do INMETRO do consultório odontológico.

**8.7 – Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:**

- 8.7.1.** que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 8.7.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.7.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 8.7.4.** que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

**8.8.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores pesquisados pelo CAMPREV.

**9 – ENVELOPE B - HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos itens 9.4 a 9.8 deste edital e cumprir os requisitos nele especificados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**9.2.** Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

**9.2.1.** a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**9.2.2.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

**9.2.3.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**9.2.4.** a mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

**9.2.5.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**9.3.** Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por Cartório ou por publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via internet, sujeitos estes a verificação da validade.

**9.3.1.** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise;

**9.3.2.** Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto em relação aos subitens 9.5.3 e 9.5.4.

#### **9.4 – Habilitação Jurídica**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**9.4.1.** Para Empresa Individual: Registro Comercial;

**9.4.2.** Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

**9.4.3.** Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

**9.4.4.** Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**9.4.5.** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.4.6.** Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar um dos documentos:

**9.4.6.1.** Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

**9.4.6.2.** Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

**9.4.6.3.** Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

## **9.5 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**9.5.1.** A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**9.5.1.1.** É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

**9.5.1.2.** No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CAMPREV, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem 14.3.

**9.5.2.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**9.5.2.1.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

**9.5.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

**9.5.4.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

**9.5.4.1.** Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**9.5.4.2.** Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

**9.5.4.3.** Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

**9.5.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal, conforme segue:

**9.5.5.1.** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

**9.5.5.2.** A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

**9.5.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

**9.5.7.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelos órgãos competentes, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

**9.5.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

## **9.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.6.1.** A qualificação técnica para fornecimento será comprovada por meio de atestados emitidos em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento com instalação, de maneira satisfatória, compatíveis com o objeto da licitação, informando necessariamente, a data de início e término dos serviços, o local de realização, a caracterização e o quantitativo dos serviços/contingente envolvido, o objeto e o nº. do contrato, o nome e a identificação do signatário, bem como a data de emissão, comprovando a aptidão da proponente para a execução de atividades pertinentes e compatíveis em quantidades, características e prazos.

**9.6.1.1.** Os atestados deverão comprovar o fornecimento e a prestação de serviços de, no mínimo, 50% ou mais da quantidade definida no Anexo I – Termo de Referência.

**9.6.1.2.** Serão aceitos o somatório de atestados, desde que comprovem a realização dos serviços no mesmo período de 06 (seis) meses consecutivos;

**9.6.1.3.** Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu com a devida identificação;

**9.6.1.4.** Ocorrendo a hipótese de ser(em) apresentado(s) certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do instrumento de contratação e da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), em cópia(s) autenticada(s). Caso a licitante pretenda autenticar perante a Administração a(s) cópia(s) simples dos documentos mencionados neste item, deverá observar o disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.2.** Atestado de Vistoria, conforme modelo do Anexo VIII.

**9.6.2.1.** A licitante poderá realizar visita aos locais onde serão instalados os equipamentos e acessórios, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na sua execução, até o último dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas.

**9.6.2.2.** A Vistoria para conhecimento das condições locais poderá ser agendada através dos telefones (19) 3731-4500, Ramal 46, e deverá ser realizada por profissional credenciado pela empresa proponente, o qual deve levar na visita,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

preenchido, o Anexo VIII - Atestado de Vistoria, para que seja assinado pelo servidor municipal responsável.

**9.6.2.3.** A licitante poderá declinar da visita, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

**9.6.3.** Apresentar declaração se comprometendo a entregar os laudos e amostras solicitadas, conforme Anexo I – Termo de Referência.

### **9.7 – Qualificação Econômico-Financeira**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão:

**9.7.1.** Apresentar Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e de extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

### **9.8 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**9.8.1.** Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

## **10 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**10.1.** No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5 do edital.

**10.2.** Aberta a sessão, a Pregoeira e os representantes estipulam o tempo para eventuais consultas e, em seguida, os representantes apresentam à equipe de pregão uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

habilitação, conforme Modelo do Anexo IV, e fazem entrega, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

**10.2.1.** A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo II, deverá ser apresentada por ocasião da abertura da sessão, podendo, neste ato, ser preenchida e assinada individualmente pelos representantes credenciados.

**10.3.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

**10.4.** As propostas apresentadas são analisadas, desclassificando-se as que não atenderem às especificações, prazos e condições fixados no edital.

**10.5.** Em seguida identificará a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

**10.5.1.** As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem decrescente.

**10.5.2.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, e remanescendo propostas não classificadas nos termos do subitem 10.5, essas serão chamadas para a fase de lances, em ordem decrescente, até que não haja mais propostas ou que se atinja a quantidade mínima de três participantes.

**10.5.3.** Em caso de empate de propostas classificadas, todos os representantes serão convidados a participar dos lances verbais.

**10.6.** O tempo para formulação de lances verbais, para determinação do valor entre lances e para saneamento da documentação de habilitação, caso se aplique, é acordado entre os representantes e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da fase de lances.

**10.7.** A seguir, é iniciada a etapa de apresentação de lances verbais.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**10.8.** A pregoeira convida os representantes das licitantes selecionadas, individualmente, em ordem crescente do valor da proposta, a apresentar lances verbais, que deverão ser inferiores à proposta de menor valor unitário, para o primeiro lance, e ao lance imediatamente anterior, para os demais.

**10.8.1.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do preço da proposta ou do último lance apresentado.

**10.8.2.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio.

**10.8.3.** Quando comparecer uma licitante ou houver apenas uma proposta válida, caberá à pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**10.9.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados, os representantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

**10.10.** Declarada encerrada a etapa de lances e estando classificados na ordem decrescente de valor, a pregoeira examina a aceitabilidade do preço obtido.

**10.10.1.** Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

**10.10.3.** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**10.11.** Considerada aceitável a proposta de maior percentual, é aberto o envelope de Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições estabelecidas no item 9, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, caso se aplique.

**10.11.1.** Caso sejam licitados mais de um item ou lote, a habilitação da licitante vencedora será feita ao final da etapa de lance de cada item ou lote.

**10.11.2.** Havendo exigência de capital social integralizado como requisito de habilitação, em licitação com mais de um item ou lote, se a licitante for a vencedora de um determinado item ou lote, o valor exigido do capital social para esse item ou lote será considerado indisponível para os subsequentes.

**10.12.** Constatado o atendimento das exigências de Habilitação, a licitante é declarada vencedora.

**10.12.1.** A licitante vencedora do objeto deverá realizar a recomposição da sua proposta, reduzindo os preços das parcelas correspondente a cada item, de maneira que o somatório dessas iguale o novo valor ofertado na fase de lances;

**10.12.2.** A redução das parcelas correspondente a cada item, deverá ser feita por desconto linear, ou seja, o mesmo percentual de desconto será aplicado a cada uma delas.

**10.13.** Nas situações previstas nos subitens 10.8, 10.10 e 10.14, a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.14.** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examina a oferta subsequente, verificando a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**10.15.** Recursos





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**10.15.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, a licitação seguirá um dos procedimentos constantes do item 11.

**10.15.2.** O recurso contra decisão da pregoeira e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo.

**10.15.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.15.4.** A falta de manifestação motivada da licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

**10.16. Encerramento da Sessão**

**10.16.1.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes de Habilitação, devidamente rubricados pela pregoeira e pelas licitantes, ficam sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**10.16.2.** Todos os documentos são colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**10.16.3.** Todos os atos ocorridos durante a sessão pública são registrados em ata, que é assinada pelos representantes das licitantes presentes, pela pregoeira e Equipe de Apoio.

**11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Caso não haja recurso, a pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor valor global por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor Presidente do CAMPREV, após análise e aprovação das amostras.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**11.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos à pregoeira pessoalmente, através do fax (0\*\*19) 3731-4508 ou Protocolo Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.1.** Nessa hipótese, o Sr. Diretor Presidente do CAMPREV decidirá sobre os recursos, adjudicando o objeto do Pregão Presencial à licitante considerada vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

**11.3.** A homologação desta licitação não obriga o CAMPREV à contratação do objeto licitado.

**11.4.** O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no sítio [www.camprev.campinas.sp.gov.br](http://www.camprev.campinas.sp.gov.br).

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada pelo CAMPREV, para no prazo previsto na Notificação, assinar o Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 14.3.

**12.1.1.** O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Instituto.

**12.2.** No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**12.2.1.** Procuração ou Contrato Social;

**12.2.2.** Cédula de Identificação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**12.3.** Quando a adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.

**12.4.** Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

### **13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV procederá ao pagamento na forma e condições estabelecidas no Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato.

### **14 – PENALIDADES**

A Licitante que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave, ou cometer fraude, será inabilitada ou desclassificada, sujeitando-se, ainda, segundo a gravidade da falta cometida, à aplicação das seguintes penalidades:

**14.1.** suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.2.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**14.2.1.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o CAMPREV pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

**14.3.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade; a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido; a não regularização da



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

documentação de regularidade fiscal no prazo previsto; a recusa em assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos; ou a não comprovação da condição de ME ou EPP, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 14.1.

**14.4.** As sanções estabelecidas neste item poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades estabelecidas no Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato, garantida, a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

## **15 – RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**15.2.** Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

**15.3.** O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

## **16 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, ficando a contratada como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

## **17 – DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

**17.1.** Os preços que vigorarão no contrato serão aqueles propostos pela licitante vencedora e não sofrerão reajustes.

## **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via fax nº (019) 3731-4508 ou pelo Protocolo Geral.

**18.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis;

**18.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

**18.1.3.** As respostas das impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no sítio [www.camprev.campinas.sp.gov.br](http://www.camprev.campinas.sp.gov.br).

**18.2.** Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos na Coordenadoria/FAS-CAMPREV pelo telefone (19) 32634637 com Michelle ou Alexandre.

**18.3.** A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pela licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

**18.4.** Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviados por via postal ou entregues após o horário estabelecido.

**18.4.1.** No caso da entrega dos envelopes ocorrer através de Empresa Especializada, somente serão aceitos quando entregues, nos termos do item 4 deste Edital, diretamente na sede do CAMPREV, onde será emitido o comprovante de entrega.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**18.5.** É facultada a pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.6.** Fica assegurado ao CAMPREV, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**18.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**18.8.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

**18.10.** A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:

**18.10.1.** O início da contagem de prazos será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.

**18.10.2.** Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.

**18.10.3.** Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal no CAMPREV.

**18.11.** Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

e Decreto Municipal nº 14.218/03 e respectivas alterações e Decreto Municipal 16.187/08.

**18.12.** Fica designado o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Campinas, 17 de outubro de 2014.

Rosemary da S. Assis  
Pregoeira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Objeto**

1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, com instalação, para atender as necessidades do Fundo de Assistência Saúde – FAS do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, de acordo com descrições técnicas e quantitativos constantes do Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO e ANVISA.

1.3. A presente licitação será processada por itens, sendo vencedora a Licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4. As PROPONENTES, para efeito de elaboração das propostas, deverão visitar os locais de instalação dos equipamentos e acessórios.

1.4.1. As empresas interessadas, deverão vistoriar todos os locais, relacionados no Anexo VII – Locais de Instalações.

1.4.2. Nessas visitas, cada PROPONENTE poderá participar com representantes necessariamente credenciados.

1.4.3. As vistorias deverão ser realizadas até último dia útil que anteceder a data de abertura do certame, mediante agendamento, que deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo tel. (19) 3236-4637 – com a servidora Michelle.

1.6.4. Ao final de todas as vistorias, as empresas interessadas receberão os atestados de vistoria.

1.6.5. A licitante poderá declinar da visita, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de executar





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

fornecimento e instalação dos equipamentos em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

## **2 – Justificativa**

2.1. Necessidade de modernização dos equipamentos odontológicos instalados no FAS/FASC e aprimoramento dos tratamentos odontológicos clínicos e preventivos oferecidos aos beneficiários, garantindo assim, uso de equipamentos que obedeçam aos princípios de biossegurança e ergonomia.

## **3 – Qualificação técnica do contratado**

3.1. A empresa contratada deverá comprovar Capacitação Técnica através de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto.

3.2- Da documentação exigida:

- a) certificação do CREA da empresa licitante;
- b) licença do órgão sanitário da unidade federativa da empresa licitante;
- c) autorização de funcionamento do estabelecimento comercial emitido pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA;
- d) registro do produto ofertado na ANVISA;
- e) certificação do INMETRO do consultório odontológico;

## **4 – Embalagem**

4.1. Os produtos ofertados deverão ser embalados adequadamente, rotulados e com registro na ANVISA, de acordo com a legislação em vigor.

## **5 – Obrigações do Fornecedor**

5.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

5.2. Indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

5.3. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondentes às entregas.

5.4. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

5.5. Todas despesas relacionadas aos produtos, tais como frete, instalação, seguro, impostos, taxas, etc., serão pagas pelo fornecedor.

## **6- Prazo de entrega**

6.1. Os materiais deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

## **7 – Condições de recebimento provisório e definitivo do objeto**

7.1. O CAMPREV receberá provisoriamente os bens no prazo máximo de 48 horas a contar da entrega do material, período em que deverá solicitar a conferência técnica. O CAMPREV receberá definitivamente os bens após a verificação da qualidade e quantidade.

## **8 – Prazos de Garantia**

8.1. Todos os equipamentos e demais subitens deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses pelo fabricante e comprovadamente assistência técnica autorizada na cidade de Campinas/SP.

## **9- Critério de Julgamento do Objeto**

9.1. O julgamento será o menor preço por item

## **10- Condições de pagamento**

10.1. O pagamento será realizado em até 10(dez) dias direto , contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura.

## **11 - Local de entrega e instalação**

11.1. A entrega e instalação dos equipamentos será na Rua Gal. Osório, 1031, 18º. Andar, Centro, Campinas/SP.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**DESCRIÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>
01	03	Unid.	<p><b>Cadeira Odontológica</b></p> <p><b>Características Mínimas</b></p> <p><b>Encosto curvo envolvente</b> Construído em aço sem saliências na parte posterior.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório.</li></ul> <p><b>Articulação central</b> Em ferro fundido.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Facilita a movimentação do profissional.</li><li>➤ Facilita o acesso do paciente.</li><li>➤ Facilidade de limpeza e desinfecção.</li></ul> <p><b>Estrutura</b> Estrutura construída em aço, com tratamento anticorrosivo e capas de acabamento em poliestireno de alto impacto com proteção anti-UV.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Prioriza a estética, proporcionando maior segurança, durabilidade e resistência ao conjunto.</li></ul> <p><b>Base</b> Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Durabilidade e maior aproximação do profissional.</li><li>➤ Perfeita estabilidade, dispensa fixação ao piso.</li><li>➤ Debrum que protege a base contra umidade do piso, evitando oxidação.</li></ul> <p><b>Altura do assento em relação ao solo</b> Mínima de 450 mm. Máxima de 900 mm.</p>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>➤ Atende as mais variadas posições de trabalho, facilitando ainda mais o acesso dos pacientes (inclusive idosos e obesos).</p> <p><b>Estofamento amplo</b> Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Proporciona conforto ao paciente.</li><li>➤ Não deforma.</li><li>➤ Facilidade de limpeza e desinfecção.</li></ul> <p><b>Chave Geral</b> Modelo Tecla.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Garante maior segurança.</li><li>➤ Facilidade de acesso do profissional.</li></ul> <p>Sistema de elevação Eletromecânico acionado por motorreductores c/ sensor Hall BOSCH de baixa tensão com 24 volts.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Baixo nível de ruído.</li><li>➤ Baixo índice de manutenção.</li><li>➤ Suavidade nos movimentos.</li><li>➤ Alta precisão no controle dos posicionamentos da cadeira.</li></ul> <p><b>Apoio dos braços</b> 2 braços fixos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Dispensa movimentação.</li><li>➤ Facilidade de limpeza e desinfecção.</li></ul> <p><b>Comandos</b> Através do pedal ergonômico multifuncional fixo à base ou móvel.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permite acionamentos precisos em qualquer posição de trabalho.</li></ul> <p><b>Acionamentos pelo pedal</b> Subida e descida do assento.</p>
--	--	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>Subida e descida do encosto. Volta automática a posição zero. Mínimo de 3 Programações de Trabalho com memorização do status do Refletor. Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Excelência no nível de conforto do paciente.</li><li>➤ Supera as necessidades operacionais.</li><li>➤ Grande incremento na produtividade do profissional.</li><li>➤ Oferece total segurança.</li><li>➤ Permite ajustar a intensidade luminosa do refletor.</li></ul> <p><b>Sistema eletrônico Integrado</b> De baixa voltagem: 24 volts.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permite total interface com refletor, equipo e unidade de água.</li><li>➤ Maior segurança ao paciente e profissional.</li><li>➤ Maior durabilidade dos componentes.</li></ul> <p><b>Tensão de alimentação</b> 127 ou 220V~ 50/60Hz.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permite ligação em qualquer tensão de entrada 127 ou 220V, através de reversão em chave interna.</li></ul> <p>➤ Encosto cabeça Biarticulável, removível, anatômico, com movimentos anterior, posterior, longitudinal e de altura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Facilidade de manuseio, através do sistema de “Manípulo”.</li><li>➤ Proporciona conforto ao paciente, com visualização direta dos quadrantes da boca.</li><li>➤ Permite atendimento de pacientes especiais, odontopediatria e outros.</li></ul> <p><b>Pintura</b> Lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada</p>
--	--	---



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>em estufa a 250°C, resistente a corrosão e materiais de limpeza. Cor padrão gelo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Resistente.</li><li>➤ Facilidade de limpeza e desinfecção.</li><li>➤ Compatível com todos os ambientes.</li></ul> <p><b>Ambidestro</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Totalmente reversível para canhoto com facilidade e sem custo adicional.</li></ul> <p><b>Kit Braço fixo</b></p> <p>Com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. Dispensa movimentação. Privilegia a ergonomia. Facilidade de limpeza e desinfecção.</p> <p><b>REFLETOR ODONTOLÓGICO (mínimo 3 leds)</b></p> <p>Tecnologia de iluminação – LED</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais;</li><li>- Não utiliza lâmpadas;</li><li>- Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas</li></ul> <p>Fonte de luz fria</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Não gera calor no campo operatório.</li></ul> <p>Luz branca gerada através de LED InGaN-P</p> <p>-Aumenta a fidelidade na visualização das cores do campo iluminado, permitindo assim a realização de diagnósticos mais precisos (pesquisa IFSC-USP “LUZ CONVENCIONAL E LEDs COMO ILUMINADORES ODONTOLÓGICOS: A PERCEPÇÃO DAS CORES”).</p>
--	--	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p><b>Foco de luz retangular</b> -Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. -Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho.</p> <p><b>Design</b> -Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio.</p> <p><b>Cabeçote</b> Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições.</p> <p><b>Puxadores</b> Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.</p> <p><b>Protetor Frontal</b> Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.</p> <p><b>Equipo Odontológico:</b></p> <p>Composição: Seringa Tríplice. Terminal com Spray para alta rotação. Terminal para micromotor pneumático.</p> <p>Produto de alto valor agregado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Terminais padronizados acoplam-se a quaisquer tipos de peça de mão.</li><li>➤ Preserva o arrojo tecnológico, priorizando os princípios de biossegurança e Ergonomia com excelente facilidade no manuseio.</li></ul> <p>Braços Articuláveis com travamento pneumático</p>
--	--	---



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>Acionado por botão localizado sob o corpo do equipo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Proporciona suavidade na movimentação e parada na posição desejada</li><li>➤ Grande aliado à ergonomia.</li></ul> <p>Pedal</p> <p>Progressivo para o acionamento das Peças de Mão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Possibilita o controle da velocidade das peças de mão com acionamento em qualquer ponto do pedal.</li></ul> <p>Seringa Tríplice</p> <p>Bico giratório, removível e autoclavável.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Possibilita esterilizar o bico da seringa, evitando contaminação cruzada.</li></ul> <p>Mangueiras</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</li><li>➤ Facilidade de limpeza e desinfecção.</li><li>➤ Não produz tensão nem fadiga à mão do profissional.</li></ul> <p>Suporte das pontas</p> <p>Com acionamento pneumático individual.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Acionamento preciso.</li><li>➤ Baixo índice de manutenção.</li><li>➤ Leveza no acionamento.</li></ul> <p>Tampo de inox</p> <p>Removível.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Facilita a limpeza e sua ampla área permite apoio de instrumentos.</li></ul> <p>Caixa de Ligação</p> <p>Compacta construída em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Resistente, não oxida.</li><li>➤ Facilidade de limpeza e desinfecção.</li></ul>
--	--	---





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>Pintura</p> <p>Lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, resistente a corrosão e materiais de limpeza.</p> <p>Cor padrão gelo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Resistente.</li><li>➤ Facilidade de limpeza e desinfecção.</li><li>➤ Compatível com todos os ambientes.</li></ul> <p>Corpo do Equipo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Estrutura do conjunto construída em aço com corpo em poliestireno de alto impacto com proteção anti-UV.</li><li>➤ Resistente de fácil limpeza e desinfecção.</li><li>➤ Proporciona maior segurança, durabilidade e resistência ao conjunto.</li></ul> <p>Puxador</p> <p>Frontal, Central.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Resistente de fácil acesso.</li><li>➤ Facilidade de limpeza e desinfecção.</li><li>➤ Permite o isolamento de barreiras sendo grande aliado a Biossegurança.</li></ul> <p>Reservatórios em termoplástico translúcidos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Água (1000 ml).</li><li>➤ Maior capacidade de armazenamento.</li><li>➤ Fácil limpeza e desinfecção.</li><li>➤ Fácil acesso e manuseio.</li></ul> <p>Ambidestro</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Totalmente reversível para canhoto com facilidade e sem custo adicional.</li></ul> <p><b>Unidade de Água</b></p> <p><b>Composição:</b></p> <p><b>1 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi).</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Preserva o arrojo tecnológico, priorizando os princípios de Biossegurança e Ergonomia com excelente facilidade no manuseio.</li></ul>
--	--	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p><b>Mangueiras dos suctores com filtro de detritos (sistema venturi)</b> Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Com engate rápido.</li><li>➤ Excelente flexibilidade e resistência.</li><li>➤ Fácil remoção e limpeza.</li><li>➤ Não produz tensão nas mãos do profissional.</li></ul> <p><b>Suporte das pontas</b> Com acionamento pneumático individual (Suctor Venturi).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Acionamento preciso.</li><li>➤ Baixo índice de manutenção.</li><li>➤ Leveza no acionamento.</li></ul> <p><b>Pintura</b> Lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, resistente a corrosão e materiais de limpeza. Cor padrão gelo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Resistente.</li><li>➤ Facilidade de limpeza e desinfecção.</li><li>➤ Compatível com todos os ambientes.</li></ul> <p><b>Válvulas</b> Com filtro de água incorporado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Evita entupimento e paralisação do sistema.</li></ul> <p><b>Condutor de água</b> Pintado em tinta a pó epóxi.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Resistente, não oxida.</li></ul> <p><b>Sistema de regulagem da vazão de água para bacia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Permite a regulagem fina do fluxo de água.</li></ul> <p><b>Cuba Profunda e Removível.</b> Com ralo para retenção de sólidos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Evita respingos.</li><li>➤ Facilita a limpeza e possibilita a esterilização.</li></ul>
--	--	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

			<p><b>Corpo da unidade de água</b> Estrutura do conjunto construída em aço com corpo em poliestireno de alto impacto com proteção anti-UV.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Resistente de fácil limpeza e desinfecção.</li><li>➤ Proporciona maior segurança, durabilidade e resistência ao conjunto.</li></ul> <p><b>Ambidestro</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Totalmente reversível para canhoto com facilidade e sem custo adicional.</li></ul> <p>Produto deve possuir certificado que comprove que o aparelho segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003 ou superior, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul.</p>
02	03	Unid.	<p><b>Equipamento de Raio X de parede</b></p> <p><b>Características Mínimas</b></p> <p>Unidade de Raios-X para uso odontológico, com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA. Dotado de temporizador digital centesimal, especialmente desenvolvido para utilização com sensores radiográficos digitais, proporciona redução no tempo de exposição à radiação e também é indicado para filmes convencionais.</p> <p>Cabeçote com tecnologia GREEN, confeccionado em material especial resistente à Radiação (Radiopaco) 95% menos chumbo, com</p>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>objetivo de não agredir a natureza visando a conservação do meio ambiente, garantindo proteção contra irradiações indesejáveis espalhadas, apresentando peso reduzido do cabeçote</p> <p><b>Controle digital</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com controle centesimal de tempo através de microprocessador</li><li>- Seletor em membrana de alto-relevo.</li><li>- Cabo espiralado de no mínimo 5 metros removível conectado através de terminais Padrão “RJ” (tipo telefone).</li><li>- Precisão na temporização e monitoração de todas as funções do equipamento</li><li>- Permitir utilização em radiografias digitais e filmes convencionais.</li><li>- Melhor sensibilidade das teclas.</li><li>- Acionamento e visualização do tempo de exposição com segurança.</li><li>- Permitir a instalação do controle em outro local separado do equipamento.</li></ul> <p>No mínimo 25 Intervalos de tempo de exposição padronizados, sendo: 0,06 – 0,07 – 0,08 – 0,10 – 0,12 – 0,14 – 0,16 – 0,20 – 0,25 – 0,28 – 0,32 – 0,40 – 0,50 – 0,56 – 0,63 – 0,71 – 0,80 – 1,00 – 1,25 – 1,40 – 1,60 – 2,00 – 2,50 – 2,80 – 3,20 segundos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Permitir a realização de radiografias conforme estabelecido pela Norma NBR IEC 60.601-2-7 que visa padronização múltipla dos tempos de exposição.</li></ul> <p><b>Tempo de resfriamento progressivo</b></p> <p>O aparelho deve entrar em processo de resfriamento por tempo proporcional ao tempo do disparo.</p> <p>(Tempo de disparo x 30 = Tempo de resfriamento)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar menor tempo de espera entre um disparo e outro.</li><li>- Resfriamento mais eficiente do tubo.</li></ul> <p><b>Escala de angulação do cabeçote:</b> Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira</p>
--	--	---



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>do cabeçote.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assegurar precisão nas mais diversas posições de trabalho.</li><li>- Permitir a visualização da angulação do cabeçote de qualquer posição do operador.</li></ul> <p>Novo sistema de articulação do cabeçote</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Facilitar posicionamento do cabeçote sem esforço do operador com suavidade e precisão nos movimentos</li></ul> <p><b>Cilindro Colimador:</b> Injetado em Termoplástico</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir proteção contra irradiações indesejáveis espalhadas</li></ul> <p><b>Cabeçote:</b> Ergonômico e de fácil manuseio.</p> <p><b>Proteção Térmica do cabeçote</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Evita o super aquecimento do cabeçote aumentando a vida útil e garantindo perfeito funcionamento do aparelho.</li></ul> <p><b>Alarmes de SUB e SOBRE Tensão:</b> Referente aos erros A1 e A2</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Protege o equipamento através do bloqueio de funcionamento quando a rede de alimentação não se encontrar numa faixa segura para operação.</li></ul> <p><b>Cabeçote com câmara de Compensação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter a pressão interna do cabeçote estável, assegurando um perfeito funcionamento Ponto focal com correto dimensionamento</li><li>- Proporcionar um feixe de radiação sem distorção.</li></ul> <p><b>Caixa de Comando</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar suporte de fixação do controle, facilitando acoplamento do controle, sem riscos de queda.</li></ul> <p><b>Braços:</b> Tipo pantográficos com maior alcance.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Permitir a sua utilização nas mais variadas posições.</li></ul> <p><b>Braços e suportes construídos em aço:</b> Articulações com rolamentos. Com cantos arredondados, facilitando a limpeza e desinfecção.</p>
--	--	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p><b>Fixado à parede:</b> através de suporte com linhas arredondadas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garante total estabilidade do aparelho e proteção contra acidentes no manuseio</li></ul> <p><b>Pintura na cor gelo:</b> Com tratamento anticorrosivo, com proteção contra oxidação e uma maior resistência.</p> <p><b>Cabo de alimentação removível</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Segue padrão ABNT</li></ul> <p><b>Especificações Técnicas Mínimas</b></p> <p><b>Tensão da rede:</b> 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz</p> <p><b>Potência de entrada:</b> 1200VA</p> <p><b>Tensão do tubo:</b> 70kVp</p> <p><b>Corrente do tubo:</b> 7mA</p> <p><b>Tempo de exposição:</b> 60ms a 3,2s</p> <p><b>Comprimento do cilindro:</b> 200mm (300mm opcional)</p> <p><b>Colimador Retangular</b> 30 x 40mm</p> <p><b>Filtro equivalente em Alumínio:</b> 1,5mm</p> <p><b>Dimensão do foco do tubo:</b> 0,8 x 0,8mm</p> <p><b>Deverá ser apresentado certificado INMETRO:</b> Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assegura que o produto é produzido de acordo com as Normas internacionais de segurança</li></ul> <p><b>Produto com certificado CE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprova que o aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade</li><li>Acompanha o produto</li><li>- Certificado de Qualidade</li><li>- Laudo de ensaio</li><li>- Atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453.</li></ul>	
03	04	Unid.	<p><b>Sensores intraoral com software</b></p> <p><b>Características Mínimas</b></p> <p>Sensor com acabamento interno em silicone</p>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

			<p>mais resistente a quedas, e reposição do cabo de conexão de fácil manutenção. Captura imagens de alta definição em tempo real. As imagens podem ser salvas e exportadas nos formatos DICOM, JPEG, BMP, PNG e TIF.</p> <p>Software que permite a edição de rotação, zoom, brilho, contraste, inversão de cores, ajuste do histograma seleção e recorte. Imprime em DICOM e convencional. Realiza a medição em múltiplos pontos e medição de ângulo. Insere caracteres na foto, como texto seta, círculo e desenho livre.</p> <p>Opção de visualização direta das imagens.</p> <p>TIPO DE SENSOR: CMOS RESOLUÇÃO: 25,00 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO TAMANHO 1: 20X30mm (ÁREA ATIVA) CONEXÃO: USB 2.0 TAMANHO DO CABO: 3 METROS</p>
04	02	Unid.	<p><b>Sistema de sucção (bomba à vácuo)</b></p> <p><b>Características mínimas</b></p> <p>Sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de PVC para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 500 mm Hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, pode ser instalada para até 4 consultórios, com câmara de recirculação de água, com no mínimo 03 amortecedores evitando contato direto com solo</p> <p><b>Especificações técnica mínimas</b></p>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

			<p>Alimentação - Frequência: 127 V~ - 60Hz Motor: 1 HP RPM: 3490 Potência Nominal: 1760 VA Corrente Nominal: 8 A - 220 V~ / 14 A - 110 V~ Tensão do comando: 24 V~ Vácuo máximo: 550 mm/Hg Consumo de água: 0,400 L/min Peso líquido: 26,8 Kg Vazão máxima: 400 L/min Altura: 51,00 cm Largura: 42,00 cm Comprimento: 46,00 cm</p> <p>Produto deve possuir certificado que comprove que o aparelho segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003 ou superior, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul.</p>
05	03	Unid.	<p><b>Aparelho para prevenção com ultrassom e bicarbonato</b></p> <p><b>Características mínimas</b></p> <p>Equipamento para profilaxia com ultrassom e Jato de Bicarbonato, design moderno e arrojado, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em ABS (Acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato.</p> <p><b>Corpo:</b> Montado em material resistente, liso e cantos arredondados, resistente à oxidação, com fácil limpeza e desinfecção, proporcionando um visual agradável e harmônico.</p>





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p><b>Painel:</b> Comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves, com ergonomia que possa evitar o desenvolvimento de lesões (tendinites)</p> <p><b>Tecla Geral Liga-Desliga:</b> Com LED indicativo no painel</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com fácil visualização para identificar o acionamento do aparelho.</li></ul> <p><b>Bomba Peristáltica:</b> Com regulação do fluxo de água</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possibilitando o uso de água filtrada e/ ou tratada especificamente.</li></ul> <p><b>Reservatório de água removível:</b> Translúcido com iluminação a LED. Liso com cantos arredondados.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possibilitando o preenchimento do reservatório sem a necessidade de deslocar o equipamento devido ao acionamento automático da válvula retentora.</li><li>- Facilitando a visualização do nível da água.</li><li>- Facilitando limpeza e desinfecção</li></ul> <p><b>Mangueiras:</b> Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Facilidade de limpeza e desinfecção</li><li>- Não produzir tensão nas mãos do operador</li></ul> <p><b>ULTRA-SOM</b></p> <p><b>Transdutor:</b> Sistema Piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz, gerando vibrações ultrassônicas constantes, ou seja, com a mesma amplitude e frequência, representando maior produtividade ao profissional.</p> <p><b>Operações sem água:</b> O sistema Piezelétrico do Transdutor de permitir a utilização em operações sem o uso de água.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- As vibrações piezoelétricas devem produzir baixo índice de calor, permitindo que o operador trabalhe com pouca quantidade de água para evitar o excesso de névoa, e, se necessário até sem o uso de água, para procedimentos de Condensação de Amalgama e Cimentações.</li></ul>
--	--	---



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p><b>Vibrações Unidirecionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A direcionalidade das vibrações devem ocorrer em um único plano longitudinal, permitindo a realização de raspagem sem causar traumas aos dentes.</li></ul> <p><b>Ampla variedade de insertos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve apresentar ampla variedade de insertos disponíveis.</li></ul> <p><b>Tecla seletora digital de Função:</b> Opção de 3 funções programadas: Perio, Endo e Scalling Lexan com Bolha</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Permitir uma rápida seleção do procedimento a ser executado, através do acionamento da tecla.</li></ul> <p><b>Ajuste fino da potência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de sintonia automática da frequência entre 24 e 29kHz que se ajusta de acordo com a necessidade da força a ser aplicada no procedimento.</li></ul> <p><b>Peça de mão Ultra-som:</b> Com ergonomia moderna e precisa.</p> <p><b>Capa do Transdutor:</b> Removível e autoclavável, construída em Termoplástico Especial que permitindo firmeza no manuseio, precisão nos movimentos e maior resistência à autoclavagem.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo duas capas devem acompanhar o aparelho, permitindo a continuidade das atividades enquanto é realizada a esterilização de uma das capas.</li></ul> <p><b>JATO DE BICARBONATO</b></p> <p><b>Peça de mão do Jato:</b> Removível e autoclavável.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Construída em Termoplástico Especial, permitindo firmeza no manuseio, precisão nos movimentos e maior resistência à autoclavagem.</li><li>- Permitir uma esterilização segura, evitando contaminação cruzada.</li></ul> <p><b>Difusor concêntrico:</b> Efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta.</p>
--	--	---



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>- Evitar entupimentos da peça de mão.</p> <p><b>Seletor digital de Operação (Jato bicarbonato/ Ultrassom):</b> facilitando a seleção do instrumento desejado, com suave acionamento da tecla.</p> <p><b>Exclusivo Sistema de Regulagem fina do Ar</b></p> <p>- Permitir maior controle da vazão do ar, adequando-se a cada tipo de procedimento.</p> <p><b>Registro de Água:</b> Sistema de regulagem fina.</p> <p>- Possibilitando adequação à necessidade de cada procedimento.</p> <p>Sistema de varredura automática do bicarbonato, evitando acúmulo de resíduos de pó e riscos de entupimentos no sistema.</p> <p><b>Filtro de ar:</b> Com purgador automático.</p> <p>- Deve filtrar todo o ar que entra em contato com o bicarbonato e com a região operatória.</p> <p><b>Reservatório do Bicarbonato:</b> Transparente e removível.</p> <p>- Permitir verificação da quantidade de pó no interior do reservatório e a ocorrência do turbilhonamento.</p> <p>- Acesso lateral que permite sua remoção sem a necessidade de virar o aparelho para retirada das sobras de pó.</p> <p><b>Sistema de conexão das mangueiras:</b> Realizado através de engate rápido, facilitando o acoplamento, sem perda de tempo.</p> <p><b>Medidas mínimas(mm):</b> Altura: 203 Largura: 310 Comprimento: 336</p> <p>Produto deve possuir certificado que comprove que o aparelho segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003 ou superior, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária -</p>
--	--	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

			ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul.
06	03	Unid.	<p><b>Fotopolimerizador</b></p> <p><b>Características mínimas</b></p> <p><b>Design arrojado e inovador</b> - Proporcionando visual moderno e harmonioso.</p> <p><b>Aparelho sem fio</b> Confeccionado em termoplástico injetado. Alimentado por bateria interna recarregável.</p> <p>- Proporcionando liberdade no manuseio e alcance a qualquer ponto do campo operatório por não possuir cabo para alimentação.</p> <p>- Resistente e de fácil higienização.</p> <p>- Proporcionando maior conforto e leveza no manuseio.</p> <p><b>Controle de operação com botões na própria caneta.</b> Botão para acionamento e interrupção de funcionamento do LED. Botão para ajuste do tempo de ativação. Botão para seleção do modo de aplicação.</p> <p>- Permitir manter a concentração na operação.</p> <p>- Assegurar ao profissional maior liberdade de utilização.</p> <p>- Modos de operação programáveis.</p> <p><b>No mínimo 03 modos programáveis de aplicação</b></p> <p>- Contínuo: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização.</p> <p>- Rampa: aumento gradual da intensidade da luz.</p> <p>- Pulsado: acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg.</p> <p><b>Tempo de operação programável</b> Duração de 5, 10, 15 ou 20 segundos.</p> <p>- Indicar o tempo decorrido e o fim da operação.</p> <p>- Permitir perfeita fotoativação de diversos tipos de resinas.</p>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p><b>Display digital</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Indicar o tempo selecionado.</li><li>- Avisar se bateria baixa</li><li>- Permitir o total controle visual do tempo transcorrido.</li></ul> <p><b>Sinal sonoro:</b> BIP a cada 5 segundos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Permitir monitoramento do tempo de ativação transcorrido sem desconcentrar da operação.</li></ul> <p><b>LED de alta potencia</b></p> <p>Eficiente acoplamento e distribuição óptica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Proporcionar rapidez e segurança aos procedimentos.</li><li>- Garantir a fotoativação adequada dos materiais sem desperdício de luz.</li><li>- Possibilitar a aplicação nos mais diversos procedimentos clínicos, como:<ul style="list-style-type: none"><li>- Restaurações diretas (resinas compostas, ionômeros e adesivos).</li><li>- Restaurações indiretas (cimentação adesiva de laminados, inlays, pinos e coroas estéticas).</li><li>- Colagem de brackets e acessórios ortodônticos.</li><li>- Fotoativação de materiais (selantes, cimentos cirúrgicos e bases de forramento).</li></ul></li></ul> <p><b>Luz:</b> LED de luz azul com comprimento de onda na faixa de 450 a 470nm – ótimo e seguro para procedimentos de fotoativação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Não necessitar de filtros ópticos especiais.</li><li>- Baixo consumo de energia.</li><li>- Alta durabilidade, maior que 100.000 horas, equivalente a 36.000.000 ciclos de 10 segundos.</li><li>- Baixo custo de substituição.</li></ul> <p><b>Baixa emissão de calor</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A baixa temperatura da luz polimeriza a resina sem prejudicar a polpa do dente e evita problemas de dilatação térmica.</li><li>- Não necessita de sistema de ventilação forçada, evitando o ruído desagradável.</li></ul> <p><b>Condutor de luz</b></p> <p>Fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Peça de alta resistência.</li><li>- Total aproveitamento da luz emitida.</li></ul>
--	--	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Permite uma esterilização segura, evitando contaminação cruzada.</li></ul> <p><b>Protetor ocular</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assegurar total proteção ao profissional, sem comprometer o campo visual.</li></ul> <p><b>Base de descanso</b></p> <p>Pequena e leve</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Excelente estabilidade.</li><li>- Design harmonioso, combinando com qualquer ambiente.</li></ul> <p><b>Fonte de alimentação</b></p> <p>Conectada direto na peça de mão do equipamento através de plugue.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Permite utilizar o equipamento em qualquer tensão de alimentação entre 100 e 240V – 50 e 60Hz.</li></ul> <p><b>Bateria inteligente recarregável</b></p> <p>À base de Lithium. Fixa internamente. Sistema inteligente de desligamento automático. Alta capacidade de carga.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Não é necessária a troca da bateria.</li><li>- Não há necessidade de descarregar completamente a bateria para que se efetue uma nova recarga.</li><li>- A bateria desliga automaticamente em caso de subtensão garantindo assim, uma fotoativação segura.</li><li>- Suportar até 600 ciclos de 10seg sem necessidade de ser recarregada.</li></ul> <p><b>Sistema Stand-by</b></p> <p>Desliga automaticamente o sistema após três minutos sem utilização.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aumento da vida útil do sistema eletrônico.</li><li>- Maior economia de energia da bateria.</li></ul> <p><b>Especificações Técnicas Mínimas</b></p> <p>Alimentação: 100 e 240 Vac 50/60Hz Potência de entrada: máxima 8 VA Bateria: Li-ion 3,7 V - 2200 mAh Comprimento de onda: 420-480 nm Potência da luz: <math>\geq 1200</math> mW/cm<sup>2</sup></p>
--	--	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>Programas: contínuo, rampa e pulsado Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos Tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas Peso líquido: 0,389 kg Peso bruto: 0,640 kg</p> <p>Produto deve possuir certificado que comprove que o aparelho segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003 ou superior, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul.</p>
07	06	<p>Unid. <b>Conjunto de peças de mão composto de:</b></p> <p><b>Características mínimas</b></p> <p>Alta Rotação de no mínimo 32 PB Micromotor de no mínimo 32 MM TBS Contra-Ângulo de no mínimo 32 CA</p> <p><b>Alta Rotação</b> Corpo peça de mão Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Conexão Borden Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca.</p> <p>Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de</p>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios.</p> <p>Rotação 420.000 RPM</p> <p>Rotores precisamente balanceados</p> <p>Pressão de Ar de Trabalho Entre 32 e 35 libras (psi)</p> <p>Peso Ideal Peso líquido inferior a 58,0 gramas</p> <p>Baixo Ruído de Trabalho</p> <p>Fixação das Brocas – Sistema Push Button Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button).</p> <p>Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas.</p> <p>Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca.</p> <p>Alto torque</p> <p>Formato Ergonômico</p> <p>Corpo de espessura fina</p> <p>Possui ranhuras antiderrapantes</p> <p>Extremidade inclinada</p> <p>Exclusivo Tratamento Eletroquímico</p> <p>Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.</p> <p>*Não acompanha broca. * Disponível também com Conexão Midwest.</p> <p><b>Micromotor</b></p> <p>Corpo Micromotor</p> <p>Design arrojado com linhas arredondas;</p> <p>Fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado;</p> <p>Autoclavável a até 135C;</p> <p>Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação.</p> <p>Spray Externo Simples</p> <p>Disponibilizar “niple” de encaixe para</p>
--	--	--





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>mangueira – sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento.</p> <p>Conexão Borden</p> <p>Rotação</p> <p>De 5.000 RPM a 20.000 RPM</p> <p>Possuir regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor</p> <p>Pressão de Ar de Trabalho</p> <p>40 libras (psi)</p> <p>Acoplamento</p> <p>Através do sistema INTRA</p> <p>Peso Ideal</p> <p>Peso líquido inferior a 110,0 gramas</p> <p>Alto Torque</p> <p>Baixo Ruído de Trabalho</p> <p>Tratamento Eletroquímico</p> <p>Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.</p> <p>Acompanhar adaptador para facilitar a lubrificação</p> <p>* Disponível também com Conexão Midwest.</p> <p><b>Contra-Ângulo</b></p> <p>Corpo Contra-Ângulo</p> <p>Design arrojado com linhas arredondas;</p> <p>Fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado;</p> <p>Autoclavável a até 135C.</p> <p>Fácil Acoplamento</p> <p>Sistema INTRA giratório</p> <p>Spray Externo Simples</p> <p>Utilizar uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada.</p> <p>Direcionado à ponta da broca.</p>
--	--	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

			<p>Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso líquido inferior a 71,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utilizar brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico Compacta, possuir ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais.</p> <p><b>Peça Reta</b> Com design arrojado com linhas arredondadas, com fabricação em alumínio, tratamento cromado acetinado, e autoclavável até 135C, de fácil acoplamento e com sistema intra giratório.</p> <p>Devem ser acompanhados por 1 estojo e óleo lubrificante (spray).</p>
08	02	Unid.	<p><b>Compressor de Ar</b></p> <p><b>Caraterísticas Mínimas</b></p> <p>Compressor de ar totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 65L, silencioso com no máximo 70db, com 02 motores com no mínimo 1,12HP, sendo com no mínimo 830W – 127V e 1,4 HP 850W – 220v, grande fluxo de ar com no mínimo 424L/Min, protetor térmico</p> <p>Filtro de Ar composto por um filtro de AR com dreno para água, registro para controle de vazão e regulador de pressão, com sistema de escape.</p>
09	06	Unid.	<p><b>Mocho Odontológico</b></p> <p><b>Caraterísticas Mínimas</b></p> <p>Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permitindo maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto</p>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

			<p>anatômico com ajuste de aproximação proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. Permitindo maior conforto para o profissional, de fácil limpeza e assepsia. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permite agradável sensação ao sentar-se e facilita a hemodinâmica.</p> <p>Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável permitindo que os profissionais de diferentes alturas sentem-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão.</p>
10	03	Unid.	<p><b>Cadeira Odontológica para tomada radiológica</b></p> <p><b>Caraterísticas Mínimas</b></p> <p>Design arrojado com linhas arredondadas, proporcionando visual moderno e harmonioso.</p> <p><b>Articulação central</b> Em aço maciço. Com tratamento anticorrosivo. - Auxiliando na movimentação do profissional e facilitando limpeza e desinfecção.</p> <p><b>Estrutura</b> Construída em aço maciço com tratamento anticorrosivo. Revestida em poliestireno alto impacto. - Priorizando a estética, proporcionando maior segurança, durabilidade e resistência ao conjunto.</p> <p><b>Base</b> Construída em aço com tratamento anticorrosivo. Com fixação no piso através de 4 parafusos,</p>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>possibilitando maior aproximação do profissional. E assegurando a estabilidade do conjunto.</p> <p><b>Sistema com Caixa Ligação incorporada à base</b></p> <p>- Permitindo a escolha de duas opções para integrar a caixa de ligação, sendo uma na parte frontal da cadeira, sob a capa de cobertura e outra utilizando a caixa de ligação convencional que acompanha o produto.</p> <p><b>Altura do assento em relação ao solo:</b> Mínima de 450 mm. Máxima de 900 mm.</p> <p>- Atendendo as mais variadas posições de trabalho, facilitando ainda mais o acesso dos pacientes (inclusive idosos e obesos).</p> <p><b>Estofamento amplo</b> Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência. Revestido com material laminado, sem costura, proporcionando conforto ao paciente e facilidade de limpeza e desinfecção.</p> <p><b>Encosto curvo envolvente</b> Construído em aço sem saliências na parte posterior, proporcionando maior conforto ao paciente e maior aproximação ao campo operatório.</p> <p><b>Sistema de elevação</b> Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão, baixo nível de ruído e manutenção.</p> <p><b>Apoio dos Braços</b> Braço fixo esquerdo.</p> <p>- Dispensa movimentação. - Facilidade de limpeza e desinfecção.</p> <p><b>Comandos</b> Através do pedal ergonômico multifuncional fixo à base ou móvel.</p> <p>- Permitindo acionamentos precisos em qualquer posição de trabalho.</p> <p><b>Acionamentos pelo pedal</b></p> <p>Subida e descida do assento. Subida e descida do encosto. Volta automática a posição zero, com movimentos sincronizados. Mínimo de 3 Programações de Trabalho.</p>
--	--	---



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

		<p>Acionamento do refletor. Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla, permitindo acionar o refletor.</p> <p><b>Sistema eletrônico</b> Integrado e de baixa voltagem: máximo de 24 volts.</p> <p><b>Tensão de alimentação</b> 127 ou 220V~ 50/60Hz. - Permite ligação em qualquer tensão de entrada 127 ou 220V, através de reversão em chave interna.</p> <p><b>Encosto cabeça</b> Removível, anatômico, com movimento longitudinal. - Facilidade no manuseio.</p> <p><b>Pintura</b> Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. - Resistente. - Facilidade de limpeza e desinfecção.</p> <p><b>Ambidestro</b> - Totalmente reversível para canhoto com facilidade e sem custo adicional.</p> <p>Produto deve possuir certificado que comprove que o aparelho segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003 ou superior, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul.</p>
--	--	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1.1. A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV em licitação na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (Aquisição de equipamentos odontológicos, incluindo transporte e instalação), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CARGO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do Pregão Presencial)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2016 (Aquisição de equipamentos odontológicos, incluindo transporte e instalação).

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PREGÃO PRESENCIAL N°** \_\_/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** \_\_\_\_/\_\_/\_\_\_\_

**INTERESSADO:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas –  
CAMPREV.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos, incluindo transporte e  
instalação.

1. a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa  
jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, é microempresa ( ) ou  
empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II  
do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada  
pelo Decreto Municipal nº 16.187/08, para fins do que estabelece aquela Lei;

2. a condição de ME ou EPP será comprovada na forma exigida no subitem \_\_\_\_ deste  
Edital.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**NOME**

\_\_\_\_\_

**RG**

\_\_\_\_\_

**CARGO**

\_\_\_\_\_





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**ANEXO V**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ .....** (.....)

**Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.**

OBS: A planilha a ser anexada ao formulário eletrônico da Proposta deverá ser elaborada, exatamente nos moldes deste anexo e NÃO deve conter quaisquer sinais ou elementos que permitam identificar a licitante ofertante dos preços.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**ANEXO VI  
MINUTA TERMO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 2014/25/03316**

**Interessado:**

**Modalidade:**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Sacramento, 374, Centro, CEP 13.010-000, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo transporte e instalação.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_).

2.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive de transporte, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

3.1 – O valor contratado não sofrerá reajustes.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas sob os números....., conforme fls. do processo.

**QUINTA – DO PRAZO**

5.1. A CONTRATADA deverá entregar e instalar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e aceito pelo CAMPREV.

5.2. O Prazo de garantia dos equipamentos e acessórios deverá ser, de no mínimo, 02 (dois) anos, contados da data de atesto da nota fiscal.

**SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A empresa contratada deverá garantir a qualidade do(s) equipamentos(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam aos padrões de qualidade exigidos ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

6.2. A empresa contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na Ordem de Fornecimento.

6.4. Substituir às suas expensas, no todo o(s) equipamentos(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Ordem de Fornecimento, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação.

6.4.1. No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para realizar a instalação dos mesmos nos ambientes determinados.

6.5. Sendo sua responsabilidade o transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

6.6. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, no local designado na Ordem de Fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Fornecimento, do endereço do fabricante e do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

6.7. A empresa contratada estará obrigada durante a vigência do prazo de garantia a realizar a devida manutenção dos equipamentos.

6.8. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada, desmontagem e montagem do equipamento que for substituído após a primeira entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

6.9. Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, cabendo-lhe decidir pela melhor operacionalização do atendimento, sem que este traga quaisquer prejuízos ao CAMPREV.

6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

6.11. Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos.

6.12. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1- Proporcionar as facilidades para que a Contratada possa realizar as entregas e instalação dos equipamentos;

7.2- Acompanhar e fiscalizar a instalação dos equipamentos, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

7.3- Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

7.5- Realizar os pagamentos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO  
AO EDITAL E À PROPOSTA**

8.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e anexo. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública de fls. \_\_\_ a \_\_\_ do Processo Administrativo em epígrafe.

**NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 – O CONTRATANTE procederá ao pagamento da fatura até 10(dez) corridos após aprovação da fatura.

**DÉCIMA – DO PESSOAL**

10.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços de entrega e instalação não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionada judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

**DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente.

11.1.2. - Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços ou ordem de fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do seu valor.

11.1.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços ou realizar o fornecimento, após a retirada da ordem de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

serviço ou de fornecimento, incidente sobre o valor da ordem correspondente, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

11.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento das obras ou serviço, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela CONTRATADA, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

11.1.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do descumprimento de cláusula contratual pela CONTRATADA, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

11.1.6. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste item.

11.1.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

11.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

11.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

11.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### **DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, ficando a contratada como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

13.1. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

### **DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada no termo do art. 79 do mesmo diploma legal.

14.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO**

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº \_\_\_/2016, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo nº \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, em nome do CAMPREV.

### **DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO**

O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da licitante vencedora de fls. \_\_\_\_, do Processo Administrativo em epígrafe.

### **DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Campinas -SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três vias de igual teor e forma).

Campinas – SP





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

**ANEXO VII**

**LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

**Fundo de Assistência à Saúde – FAS**

Edifício Guernelli

Rua Gal. Osório, 1031, 17º. Andar, Centro, Campinas/SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV  
*Diretoria Administrativa*

ANEXO VIII

**ATESTADO DE VISTORIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_/\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, conforme especificações contidas nos anexos.

Atestamos que nesta data compareceu o (a) sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, representando a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, para efetivar VISTORIA, conforme determina o item \_\_\_\_ do Edital de licitação em referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura